



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201306779

Código MEC: 778974

**Código da
Avaliação:** 101473

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Endereço da IES:

47106 - Escola Politécnica - RUA PROF. ARISTIDES NOVIS, 02 FEDERACAO. Salvador - BA.
CEP:40210-910

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

TRANSPORTE TERRESTRE

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 06/09/2013 16:21:38

**Período de
Visita:** 30/10/2013 a 02/11/2013

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

EDVANI CURTI MUNIZ (36194743972) -> coordenador(a) da comissão

Paulo José Rocha de Albuquerque (75313006720)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal da Bahia, criada pelo Decreto - Lei nº 9.155, de 8 de abril de 1946, e reestruturada pelo Decreto nº 62.241, de 8 de fevereiro de 1968, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, é uma autarquia com autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático-científica, nos termos da Lei e do seu Estatuto.

Instituição:

Apesar de instituída oficialmente como Universidade da Bahia, em 8 de abril de 1946, sua constituição englobou a articulação de unidades isoladas de ensino superior pré-existentes, públicas ou privadas. Suas raízes mais longínquas remontam ao Colégio Médico-Cirúrgico da Bahia, a mais antiga escola oficial de estudos superiores do País, criada pelo Príncipe Regente em 1808, que deu origem à atual Faculdade de Medicina. Mais tarde, foram criados e incorporados à Escola de Cirurgia os cursos de Farmácia, em 1832, e de Odontologia, em 1864. A atual Escola de Belas Artes também foi criada ainda no século XIX, em 1877, com o nome de Academia de Belas Artes da Bahia. À sua criação seguiram-se, ainda no século XIX, a da Faculdade de Direito (1891) e da Escola Politécnica da Bahia (1897). A Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras surgiram já no século XX, em 1934 e 1941, respectivamente.

Com o Programa REUNI, a UFBA amplia a oferta de cursos de graduação e implementa uma reforma curricular profunda e abrangente que dotou a UFBA de cursos de graduação interdisciplinares, flexíveis, abrangentes e articulados à pós-graduação. A principal e mais imediata mudança foi a criação do Bacharelado Interdisciplinar, com três anos de duração, em quatro áreas do conhecimento: Humanidades, Artes, Tecnologias e Ciências, Saúde. Destaca-se também o processo de interiorização com a criação dos novos campi de Vitória da Conquista e Barreiras, e o projeto recentemente aprovado pelo Governo Federal de criação do campus avançado de Camaçari. Nesse processo a UFBA deu substancial apoio a criação da Universidade Federal do Recôncavo Baiano a partir do campus de Cruz das Almas. Assim como empreende esforços para a criação da Universidade do Oeste da Bahia à partir do campus de Barreira. A UFBA contribui efetivamente para o fortalecimento do ensino superior público e de qualidade no Estado da Bahia. Atualmente, a UFBA tem cerca 35 mil alunos de graduação e cerca de 6 mil de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*.

Na início do ano 2000, a UFBA empreende um salto de qualidade em direção ao futuro. Com o início de um novo ciclo de desenvolvimento do país iniciado em 2002, a UFBA inicia um processo de crescimento e modernização em consonância com as novas perspectivas abertas pelo Governo Federal. Inicia-se o debate sobre uma UFBA nova que se iguale em organização acadêmica e produção de conhecimento as maiores do mundo. Com o reforço advindo do REUNI a UFBA inicia um profundo processo de transformação física, organizativa e acadêmica. Um exemplo disso é a Resolução 01/2008 do CONSEPE que Estabelece normas para ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares e nos Cursos Superiores de Tecnologia.

Ao longo de sua existência, a UFBA conquistou o reconhecimento, desempenhando papel fundamental na própria expansão desse nível de ensino, considerando-se que a grande maioria dos profissionais que atuam nas IES públicas e privadas no Estado é egressa dos seus cursos de graduação e de pós-graduação. É também a universidade baiana que se diferencia das demais, pelo nível de consolidação das funções de pesquisa e de extensão.

A Universidade Federal da Bahia tem por missão produzir, socializar e aplicar o conhecimento nos diversos campos do saber, através do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, de modo a contribuir para o desenvolvimento social e econômico, em especial no estado da Bahia, e promover a formação de cidadãos capazes de atuar na construção da equidade, da justiça social e da democracia.

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre, ofertado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) desde 2010, funciona no endereço: Rua Prof. Aristides Novis, n. 02, Campus Universitário Federação/Ondina. CEP: 40210910, Salvador/BA. Neste curso são oferecidas, anualmente, 45 vagas, sendo todas pelo sistema ENEM/SISU. O curso tem duração de 3 anos (mínima) e de 5 anos (máxima) e é oferecido no período noturno, de forma presencial. As disciplinas são ministradas em regime semestral, com total de 1530 horas em disciplinas (obrigatórias e optativas), e 100 horas de atividades complementares e 340 horas de Estágio Supervisionado. A implantação do Curso Superior de Tecnologia

Curso:

em Transporte Terrestre foi aprovada, no âmbito da UFBA, pela Reunião da Câmara de Ensino de Graduação da UFBA (CEG/UBA) de 08/09/2009, sob o parecer 703/09.

O Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre: Gestão de Transporte e Trânsito, objeto desta avaliação, está contido no eixo tecnológico infraestrutura e na área relativa ao Transportes Terrestres. Busca-se essencialmente, neste curso mobilizar - de forma articulada - saberes e tecnologias relacionadas ao planejamento e controle do transporte e trânsito das cidades. O objetivo do curso é formar e aperfeiçoar os profissionais que atuam na área de infraestrutura de transporte e trânsito, capacitando-os a enfrentar e a resolver os problemas da área e assegurar a melhoria das condições de vida da população. Como objetivos específicos tem-se: construir uma visão integrada das áreas que compõem o sistema transporte e trânsito, tanto no nível estratégico quanto no operacional, fazendo com que os diversos técnicos tenham uma visão de conjunto para a análise dos problemas segundo os mais diversos enfoques; capacitar profissionais para atender as diversas instituições, governamentais ou não, envolvidas com o Planejamento e Gerenciamento do Transporte e Trânsito, qualificando-os para o desenvolvimento e avaliação de projetos, segurança e educação para o trânsito, ampliando e atualizando conhecimentos, contribuindo para um maior domínio da área.

As justificativas para a implantação do curso são:

- i) A crise de desenvolvimento do setor de transporte e trânsito, em grande parte devida à inadequada qualificação dos profissionais que nele atuam.
- ii) No Brasil, a formação de técnicos nesta área de conhecimento não acompanhou a respectiva evolução. São raras as oportunidades em órgãos de gestão do transporte e trânsito, o que gera conflitos entre suas equipes que poderiam ser evitados, ou pelos menos administrados de forma eficaz, se seus membros tivessem a necessária visão de conjunto.
- iii) O momento de reestruturação que vive atualmente o quadro institucional brasileiro, do setor, tem gerado uma crescente demanda pela profissionalização de seus quadros. Ainda que de forma embrionária, o atendimento a tal demanda representa uma oportunidade ímpar de intervir no sentido alterar o quadro atual.

O egresso formado neste curso deverá ter as seguintes habilidades:

- i) analisar o crescimento dos centros urbanos; ii) pesquisar, planejar e implantar medidas para solucionar problemas de trânsito e do transporte de pessoas e cargas; iii) aperfeiçoar e adaptar os sistemas de transporte coletivo à legislação vigente, estudando e dimensionando os sistemas de transporte e o armazenamento de produtos de forma econômica e segura; iv) planejar a movimentação e a operação de produtos de cargas perigosas; v) investigar as causas e as soluções para redução dos acidentes de trânsito - perícia em acidentes de trânsito; vi) elaborar e ministrar cursos de capacitação para instrutores e examinadores de trânsito.

Neste curso estão matriculados 117 alunos. Dos 34 ingressantes de 2010, 17 concluíram o curso em 2012. Em 30/04/2013, a UFBA protocoliza junto ao MEC o pedido de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre (protocolo 201306779).

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A avaliação de número 101473, ora em andamento, refere-se ao Ato Regulatório de Reconhecimento de Curso, para o Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre, proposto na modalidade presencial, tendo por base o Protocolo nº 201306779, proposto pela Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, UFBA, que funciona no endereço: Rua Prof. Aristides Novis, n. 02, Campus Universitário

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Federação/Ondina. CEP: 40210910, Salvador/BA, não havendo divergência do endereço citado nos documentos, e no ofício de designação, com o visitado.

Foram analisados o PDI, o PPC, os relatórios de auto-avaliação (feitos informalmente por docentes do curso) e demais relatórios da IES estando todos dentro do prazo de validade e todas as Portarias e Resoluções legais que regem o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

O PDI 2012-2016 apresentado pela IES, foi analisado e está condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto nº 5.773/2006 e seu conteúdo contempla todas as informações demandadas.

Anteriormente à visita foi elaborado/discutido um cronograma de atividades a serem desenvolvidas na IES, pela Comissão Avaliadora e os dirigentes, durante a visita “in loco”, tal como se efetivou - no período de 30 de outubro a 02 de novembro de 2013.

Finalizando as ações de caráter preliminar dos documentos apresentados pela IES, conclui-se que atendem satisfatoriamente às exigências estabelecidas para esta fase preliminar, inclusive no que se refere ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CST).

Algumas questões solicitadas pelo INEP/MEC à comissão avaliadora se relacionam a:

i) Bibliografia Básica e Complementar:

O INEP recomendou que na fase de Avaliação seja verificada, pela Comissão, a pertinência, suficiência e atualização da bibliografia básica e complementar do curso e a IES deve atualizá-la no PPC.

ii) Sistema de Avaliação do processo de ensino e aprendizagem:

O INEP recomendou que na fase de avaliação sejam verificadas, pela Comissão, as formas e os procedimentos para avaliação do processo de ensino e aprendizagem, indicando as avaliações presenciais, pesos das avaliações, periodicidade das atividades avaliativas e desempenho mínimo para aprovação.

iii) Sistema de Avaliação do Projeto de Curso

O INEP recomendou que na fase de avaliação sejam verificadas, pela Comissão, as formas de avaliação do projeto do curso.

As questões acima colocadas foram todas verificadas pela Comissão de Avaliação cujas considerações são descritas no corpo do relatório da visita.

Finalizaram-se os trabalhos da visita in loco com a reunião de encerramento, feita no dia 01 de novembro de 2013, com o corpo diretivo do curso. Na oportunidade se destacou o clima favorável com que transcorreram os trabalhos.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
DENISE MARIA DA SILVA RIBEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
FRANCISCO ULISSES SANTOS ROCHA	Mestrado	Parcial	Estatutário	30 Mês(es)
ILCE MARILIA DANTAS	Doutorado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
PINTO				
JUAN PEDRO MORENO DELGADO	Doutorado	Parcial	Estatutário	30 Mês(es)
MARCELO DE MELO CORREA	Mestrado	Parcial	Estatutário	30 Mês(es)
Sergio Fraga Santos Faria	Mestrado	Parcial	Estatutário	42 Mês(es)
SILVIA CAMARGO FERNANDES MIRANDA	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
Justificativa para conceito 3:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.3. Objetivos do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.4. Perfil profissional do egresso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
Justificativa para conceito 3:	
1.6. Conteúdos curriculares	2
Justificativa para conceito 2:	
1.7. Metodologia	3
Justificativa para conceito 3:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	2
Justificativa para conceito 2:	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	2
Justificativa para conceito 2:	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC NSA	NSA
Justificativa para conceito NSA: O PPC não contempla o TCC na grade curricular do curso	
1.11. Apoio ao discente	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 3:

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 2

Justificativa para conceito 2:

1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de tecnologia presencial

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: O PDI não contempla material didático no PPC

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3

Justificativa para conceito 3:

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O PPC do curso relata um estudo de demanda evidenciando informações relativas à crise no setor de mobilidade na região metropolitana de Salvador onde a demanda por profissionais de trânsito vem se acentuando, haja vista que se trata de uma metrópole onde há uma busca crescente pela reestruturação no setor de transportes, atendendo de forma suficiente as demandas de natureza econômica e social. As políticas institucionais constantes no PDI relacionadas ao ensino, extensão e pesquisas são atendidas de forma suficiente.

Em seu PPC, o curso propõe formar um profissional especializado, de cuja formação fizesse parte o desenvolvimento de projetos e a gestão de sistemas trânsito, capacitando-o para atuar na administração pública e em instituições privadas de transportes e trânsito, atendendo suficientemente os objetivos do curso.

O PPC descreve muito bem o perfil do egresso, indicando que os profissionais receberão formação direcionada para a aplicação, desenvolvimento e difusão de tecnologias, com formação em gestão de processos de produção de bens e serviços, além da capacidade empreendedora.

A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total, articulação da teoria com a prática.

Os componentes curriculares atendem de forma insuficiente aspectos relacionados a atualização, carga horária e, principalmente, adequação da bibliografia. Ressalta-se que a carga horária de algumas disciplinas importantes de formação profissionalizante do curso está pequena quando se pretende cumprir as ementas propostas, como é o caso de desenho assistido por computador e introdução à informática (específica para área do curso), além de uma política não definida quanto ao emprego de softwares de simulação de trânsito. Quanto à adequação bibliográfica, verificou-se que não há definição clara entre o que é bibliografia básica e o que é bibliografia complementar.

Quanto as atividades complementares, o PPC apresenta de forma insuficiente aspectos relativos a este tema, não apresentando os procedimentos para sua realização.

As atividades pedagógicas se apresentam coerentes quanto as metodologias implantadas, mostrando que são suficientes para o curso em análise, pois utilizam de técnicas expositivas teóricas, trabalhos práticos, seminários, palestras e visitas técnicas.

Existe a previsão do Estágio Supervisionado de carga horária mínima de 340h, porém ele atende forma insuficiente os critérios relativos à sua regulamentação. O PPC cita que o estágio estará regido pela Lei de Estágio 11.788/2008 e que seguirá o regulamento do Curso de Eng. Civil da mesma IES.

Com relação ao apoio discente o PPC descreve a existência de órgãos específicos da IES para atendimento psico-pedagógico e assistencial para atendimento ao corpo discente.

Há poucas evidências sobre ações decorrentes de avaliação do curso, apesar do PDI descrever todos os aspectos relacionados a criação da CPA e suas atribuições. Assim, o curso atende de forma insuficiente este quesito, tendo em vista que não foi percebida ações correntes de auto-avaliações e avaliações externas (da IES, mas fora da unidade). Foi verificado que os alunos fazem uma avaliação compulsória do curso, porém estas informações não são devidamente retornadas aos mesmos ou mesmo divulgadas no âmbito da IES.

O emprego de ferramentas de tecnologias de informação pelo curso no processo de ensino-aprendizagem permite executar, de forma suficiente, o projeto pedagógico.

De acordo com o PPC os procedimentos de avaliação da aprendizagem obedecem ao disposto no Regimento Geral da IES (Arts. 70 e 71) e no Regulamento do Ensino de Graduação, atendendo de forma suficiente à concepção do curso. Cabe ressaltar que o sistema avaliatório é definido pelo docente e aprovado pelo Departamento.

O Curso oferece um total de 45 vagas anuais constituindo em um número suficiente à dimensão do corpo docente.

Conceito da Dimensão 1

2.8

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	2
Justificativa para conceito 2:	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
Justificativa para conceito 4:	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
Justificativa para conceito 5:	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
Justificativa para conceito 4:	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	4
Justificativa para conceito 4:	
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso)
Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3

Justificativa para conceito 3:

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4:

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A figura do NDE do curso não está formalizada no PPC do curso e nem na IES. O que foi apresentado à comissão de avaliadores foi a composição do colegiado do curso, que é constituído pela coordenadora Prof^a Ilce Marília Dantas Pinto e por outros professores do curso. Por ocasião da visita, foram apresentadas atas de reuniões de organização do curso pelo coordenador e professores que compõem o colegiado. O Curso ora em avaliação é gerido pelo Departamento de Transportes da Escola Politécnica da UFBA.

A coordenadora do curso é Engenheira Civil com doutorado na área de Transportes, com experiência de 13 anos no ensino superior e 7 anos em experiência profissional excluindo a docência. Seu regime de trabalho é de Dedicção Exclusiva, satisfazendo a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação menor que 10.

O corpo docente atende muito bem o quesito titulação, pois 100% deste possui pós-graduação stricto sensu. Quanto ao regime de trabalho, o corpo docente atende de maneira excelente, pois 100% deste tem atuação em tempo parcial ou dedicação exclusiva. Quanto à experiência profissional fora da academia, observa-se que o corpo docente atende muito bem, pois 71% atende a este quesito; porém quanto à experiência docente, observou-se que 57% dos docentes possuem no mínimo 5 anos de experiência no magistério superior, atendendo de forma satisfatória.

O colegiado do curso de Tecnologia em Transporte Terrestre é regido por normas estabelecidas no Regimento Geral da UFBA. O Colegiado é composto por 05 (cinco) professores do Departamento de Transporte e 02 (dois) representantes estudantis. Sob a orientação da Coordenadora e Vice-Coordenadora, eleitos por seus pares para um mandato de dois anos, o Colegiado realiza reuniões periódicas (mensais), nas quais discute e delibera sobre assuntos de sua competência. Está muito bem regulamentado/institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global.

Quanto a produção científica, cultural, artística ou tecnológica, verificou-se que pelo menos 50% dos docentes tem entre 1 e 3 produções nos últimos 3 anos. Esta comissão entende que é uma produção aquém do que deveria existir considerando um corpo docente constituído por mestres e doutores que atuam em tempo parcial e dedicação exclusiva.

Conceito da Dimensão 2

3.9

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|--|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 3 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 2 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 1
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é presencial.
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso avaliado é Tecnologia em Transporte Terrestre, presencial.
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Tecnologia em Transporte Terrestre, presencial.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Tecnologia em Transporte Terrestre, presencial.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Tecnologia em Transporte Terrestre, presencial.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Tecnologia em Transporte Terrestre, presencial.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Tecnologia em Transporte Terrestre, presencial.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Tecnologia em Transporte Terrestre, presencial.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Tecnologia em Transporte Terrestre, presencial.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Tecnologia em Transporte Terrestre, presencial.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são suficientes ao se considerar, em uma análise sistêmica e global, os aspectos dimensão, iluminação, ventilação, acessibilidade e comodidade. No entanto, há carência nos aspectos relacionados à conservação, acústica e limpeza.

O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente com base em uma análise sistêmica e global dos aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, e atendimento aos alunos e aos professores.

A sala de professores implantada para os docentes do curso (em tempo parcial) é insuficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

As salas de aula destinadas as atividades do curso são muito boas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

Quanto aos laboratórios implantados de acesso à informática para os alunos do curso atendem, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

Nos documentos apresentados à comissão (planos de aula que são distribuídos aos alunos) não há citação de quais bibliografias se caracterizam como básica e/ou complementar. Muitas das bibliografias descritas nos planos de aula (principalmente as de formação específica do curso) não estão disponíveis no acervo da biblioteca. Foi mencionado à Comissão de Avaliação pela coordenação do curso que estas são disponibilizadas aos alunos a partir de acervo bibliográfico pessoal dos docentes do curso. Esta fragilidade também foi confirmada durante a reunião com alunos do curso. Assim, foi verificada a necessidade de readequar os planos de aula dos componentes curriculares (de modo a definir bibliografia básica e complementar) e também inserir estas informações no próprio PPC do curso e finalmente disponibilizar tais obras a partir do acervo bibliográfico da IES.

Há acesso a periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual.

No formulário E-Mec preenchido pela IES consta que não se utilizam laboratórios didáticos especializados para este curso. Esta comissão entende que são necessários, haja vista que em vários componentes curriculares há previsão de aulas práticas, que devem ser realizadas nos laboratórios didáticos especializados para este curso. Assim, estes laboratórios estão insuficientemente implantados, assim como as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança. Há dois laboratórios especializados (que a coordenação entende que não são laboratórios didáticos) implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança que atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

De uma forma geral, a infraestrutura da IES avaliada é suficiente, com acesso a PNEs a todas as suas instalações. Há várias fragilidades que devem ser sanadas para atender às necessidades previstas para o funcionamento do curso. Exemplos são: empresa que presta serviço de limpeza nos sanitários não opera no período noturno (o curso avaliado é oferecido no período noturno). Essa queixa é proveniente de discentes e docentes do curso. A comissão verificou, que no período noturno, muitos dos locais (corredores, lanchonete, etc.) de acesso aos docentes e discentes são precariamente iluminados. A manutenção do prédio especificamente onde é oferecido o curso é sofrível.

Conceito da Dimensão 3

2.5

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	NSA
---	-----

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de	Sim
---	-----

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004)

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A IES apresenta política de inclusão de temas relacionados a história e cultura afro-brasileira e indígenas.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

100% dos docentes tem titulação máxima de mestre ou de doutor

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Não

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE não está institucionalizado formalmente no curso avaliado e nem na IES.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) Sim

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) Sim

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Foram verificadas rampas de acesso, elevadores e sanitários adaptados

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de Libras está contemplada como optativa

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia presencial

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Existe disponibilidade das informações acadêmicas de forma virtual, porém de forma ainda incipiente como observado por esta comissão e afirmada pelos discentes do curso.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Existe a preocupação com a educação ambiental por meio da inserção de disciplina obrigatória de gestão ambiental com especificidades do setor

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Este relato é baseado em documentos entregues pela IES na visita in loco. Constatou-se que a IES apresenta política de para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Quanto ao corpo docente verificado, três tem título de doutorado e quatro com mestrado concluído. A figura do NDE não está regulamentada na IES. Foi apresentada Comissão de Avaliadores um Colegiado de Curso composto por 05 (cinco) professores do Departamento de Transporte e 02 (dois) representantes estudantis.

A denominação do curso e a carga horária estão de acordo com o Catálogo dos Cursos Superiores de

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Tecnologia. O tempo de integralização é de mínimo de 3 anos e no máximo de 5 anos.

A IES apresenta em sua edificação acesso e dependências adequadas às pessoas com mobilidade reduzida.

A disciplina de Libras está contemplada na grade curricular como disciplina optativa.

As informações acadêmicas podem ser visualizadas por meio de acesso ao site da Escola Politécnica da UFBA, porém não foi possível verificar estas informações quando acesso é direto ao site da UFBA. As informações do curso visualizadas por meio de acesso ao site da Escola Politécnica da UFBA podem ser melhor descritas, para que sua funcionalidade seja plenamente atingida.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão constituída por meio do Ofício de Designação Circular CGACGIES / DAES / INEP (07/09 /2013) pelos Professores Edvani Curti Muniz (coordenador da comissão) e Paulo José Rocha de Albuquerque, realizaram a visita in-loco (30 de outubro a 02 de novembro de 2013) de avaliação para reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre, com carga horária de 1530h, sendo 45 vagas anuais no período noturno.

Tendo esta comissão realizado as ações preliminares, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1: 2,8
Dimensão 2: 3,9
Dimensão 3: 2,5

CONCEITO FINAL: 3

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, este Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre apresenta conceito atribuído como SUFICIENTE.

CONCEITO FINAL

3